



AUDITORIA FEITA AOS CTT PELA INSPECÇÃO-GERAL DE FINANÇAS CONCLUI QUE HOVE GRAVES IRREGULARIDADES O SNTCT TINHA RAZÃO QUANDO EM 2009 FEZ A PARTICIPAÇÃO

- **SITUAÇÃO INCORRECTA E ILEGAL NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS, PASSÍVEL DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA SANCIONATÓRIA POR PARTE DO TRIBUNAL DE CONTAS**
- **OS PRÉMIOS DE GESTÃO, REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2006 E 2007, AOS ADMINISTRADORES EXECUTIVOS DAS EMPRESAS PARTICIPADAS, FORAM INDEVIDAMENTE PAGOS NO VALOR GLOBAL DE 100 MIL EUROS, INCLUINDO OS VALORES RECEBIDOS PELO ADMINISTRADOR DIAS ALVES, PELO QUE DEVEM SER DEVOLVIDOS**

Em Abril de 2009 o SNTCT fez uma participação à Inspeção-Geral de Finanças e pediu que fosse feita uma auditoria sobre o “caso Deloitte”. A Direcção-Geral de Finanças (IGF) actuou e em Abril de 2010 deu por concluída a auditoria, após ouvir as explicações e fundamentação do CA dos CTT.

A seguir transcreve-se uma parte das conclusões, recomendações e propostas do extenso relatório da auditoria:

...

*“Os CTT têm introduzido sucessivas alterações na sua estrutura, pelo menos desde 2002, que vigoram por curtos períodos de tempo o que introduz instabilidade na organização e inviabiliza uma adequada avaliação dos objectivos subjacentes a essas modificações, suscitando ainda sérias dúvidas quanto à adequada ponderação dos factores que deveriam ser equacionados antes de se avançar para novos ajustamentos organizacionais”. Em consequência dessas sucessivas modificações **avolumam-se os gastos com os estudos e pareceres adjudicados a entidades externas, que entre 2003-2005 ascenderam a 10,4 milhões de euros, dos quais 3,7 milhões dispendidos em 2004, associadas à contratação de quadros, no âmbito de uma “estratégia de gestão de talentos”, sem que a empresa tivesse recolhido os benefícios desejados, uma vez que, foram exonerados, na sua maioria, na sequência da nomeação do CA/CTT em Abril/2005. Com efeito o novo CA procedeu logo em Setembro/2005 a alterações na estrutura da empresa, em particular nas áreas de negócio, com visíveis modificações nas microestruturas.”***

*“Em 28/Abril/2008, com a nomeação do actual CA, composto por 5 elementos, dos quais 4 já **integravam o CA anterior**, foi levada a cabo outra avaliação de um outro modelo organizativo, assente na criação de uma unidade de serviços partilhados (USP) e reformula os serviços corporativos, **envolvendo 1,2 milhões de euros**, valor que compreende trabalhos conexos com a avaliação”.*

“Após convite a 3 empresas, foi seleccionada a DELOITTE, apresentando o processo de avaliação das propostas fragilidades, e sendo notório o conhecimento privilegiado que esta entidade detinha dos CTT, face aos concorrentes, a que não será alheio o facto do Partner responsável pelo sector público, Dr. Raul Mascarenhas, ter sido administrador dos CTT até 31/Maio/2007”.

“Os serviços inicialmente contratados por 198 mil euros, viriam a atingir 1 milhão e 128 mil euros, considerando trabalhos realizados contratados por ajuste directo, dos quais 808 mil euros, em data posterior à entrada em vigor do CPP, o que viola o disposto no n.º 2 do art.º 113 do Decreto-lei 18/2008, de 29 de Janeiro, o que configura uma situação incorrecta e ilegal na celebração de contratos públicos, passível de responsabilidade financeira sancionatória por parte do Tribunal de Contas”.

“Os estatutos da empresa foram alterados em Abril/2008, por deliberação do accionista, introduzindo um órgão consultivo do CA, o Comité de Estratégia, sendo nomeado para o presidir o Dr. Luís Nazaré (Presidente do CA no mandato anterior). A criação do Comité de Estratégia envolve um encargo na ordem de 130 mil euros, a preços de 2009”.

“Os CTT enquanto accionistas, deliberaram atribuir prémios de gestão, referentes aos exercícios de 2006 e 2007, aos administradores executivos das empresas participadas. Contudo atendendo que estas empresas são também empresas públicas, estão igualmente sujeitas à disciplina constante no n.º 5 RMC n.º 155/2005, de 8 de Setembro, que determina as condições para auferimento de tais prémios, as quais não foram consideradas nos casos em análise, devendo ser repostos os montantes indevidamente pagos no valor global de 100 mil euros”.

RECOMENDAÇÕES/RESOLUÇÕES:

- Proceder apenas a reorganizações quando seja inequivocamente demonstrada a sua viabilidade, com base em estudos credíveis que considerem todas as variáveis.
- Potenciar as competências das estruturas internas, de modo a capitalizar o know-how, a diminuir a dependência dos consultores e a evitar dispêndios desnecessários de recursos.
- Adoptar práticas de concorrência leal, conforme consignado no código de ética
- Promover maior intervenção da Direcção de Auditoria e Inspecção, nas áreas críticas do grupo CTT.
- Promover a recuperação dos prémios pagos indevidamente e disso dar conhecimento à IGF.
- O facto de o “estudo” feito pela Deloitte ter sido adjudicado por 198.000 euros e terem sido pagos 1 milhão e 128 mil euros, é passível de responsabilidade financeira sancionatória por parte do tribunal de contas.

É UMA VERGONHA

**SÃO ESTES SENHORES GESTORES PÚBLICOS QUE
MANTÊM TODA A CONFIANÇA POLÍTICA DO SECRETÁRIO
DE ESTADO, DO MINISTRO E DO GOVERNO**

**DE QUE É QUE ESTÃO À ESPERA
PARA CORRER COM ELES?**